



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

L E I Nº 1.144/98.
DE 29 DE MAIO DE 1.998.

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de RS 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

10	COORD. MUNIC. DE VIAS PÚBLICAS URBANAS
10.04	Vias Públicas
10.04-4000	Despesas de Capital
10.04-4100	Investimentos
10.04-10583231-4.110 (210)	Obras e Instalações.....260.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta do repasse da Defesa Civil do Governo Federal e do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 29 de Maio de 1998.


DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária

Publicado no Jornal: <i>Tribuna Regional</i>	Afixado no mural do Paço Municipal
nº _____ de 06 / 06 / 98	Taquarituba SP 29, 05, 98



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CGC 46.634.218/0001-07